Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.777 DE 11 DE MAIO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA** – MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R$ 9.562.550,00 (nove milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), para suprir as dotações do Orçamento Vigente no exercício orçamentário de 2023, conforme ANEXO I;

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2022, referente a fonte 621 – Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual e fonte 600 – Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, cujo total é dado pelo saldo financeiro constante no ANEXO II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal a fim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de março de 2023.

Carmo do Paranaíba/MG, 11 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
11 / 05 / 23 a 11 / 06 / 23

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba